

## ANEXO Ë II

### ANEXO DE METAS FISCAIS

Para fins de cumprimento do Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, são estabelecidas as metas anuais da administração municipal, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal, bem como ao montante da dívida pública para o triênio 2011 . 2013, conforme quadros adiante.

Esclarecemos que a metodologia adotada para o cálculo das metas fiscais, foi a estabelecida pelo Governo Federal e normatizada pela STN . Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria nº 471, de 31 de agosto de 2004.

Seguindo ainda, a orientação contida no Ofício-Circular nº 17/2005/CCONT-STN, foram utilizados os seguintes parâmetros para as estimativas da receita:

- Projeção do PIB . Produto Interno Bruto;
- Índice de inflação . IPCA do IBGE projeto para o período de 2013 à 2015;
- Esforço fiscal para os tributos de competência do município, bem como, expansão da participação na receita dos Governos Federal e Estadual.

Na ausência de estimativas para o PIB municipal foi utilizada a projeção do PIB Mato Grosso informada pela Secretaria Estadual de Fazenda. O cenário foi construído levando-se em conta os seguintes parâmetros:

PARÂMETROS	2013	2014	2.015
PIB - Brasil*	5,0	5,0	5,0
PIB-Regional - MT**	5,6	6,5	5,0
IPCA-E*	5,5	5,2	5,0
Esforço Fiscal - ISS	3,0	3,0	3,0

\*Projeção BACEN

\*\*Projeção SEFAZ/MT

A metodologia utilizada tem por princípio, excluir do total da receita, as receitas financeiras, apurando-se a Receita Primária, também conceituada como Receita Fiscal Líquida. Da mesma forma, abatendo-se do total da despesa, a Amortização e os Encargos da Dívida, obtém-se a Despesa Primária, ou a conhecida Despesa Fiscal Líquida. Do confronto entre a Receita Primária com a Despesa Primária, obtém-se o Resultado Primário, que vem a ser a sobra da receita para atender aos pagamentos da Dívida. O Resultado Nominal, por sua vez, é o saldo destinado à amortização da dívida. É obtido deduzindo-se do Resultado Primário, o valor dos encargos dívida. O presente cenário poderá sofrer alterações em decorrência de mudanças nas variáveis utilizadas

Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**  
CPNJ: 03.424.272/0001-07

## I - Metas Anuais

(Artigo 4º, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000)

LRF, art. 4º, § 1

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	37.639.000	35.676.777	0,001%	41.911.800	37.763.141	0,001%	45.930.000	39.412.950	0,001%
Receitas Não-Financeiras (I)	35.909.000	34.036.967	0,001%	40.039.800	36.076.442	0,001%	43.917.000	37.685.577	0,001%
Despesa Total	37.639.000	35.676.777	0,001%	41.911.800	37.763.141	0,001%	45.930.000	39.412.950	0,001%
Despesas Não-Financeiras (II)	35.709.430	33.847.801	0,001%	39.823.963	35.881.970	0,001%	43.686.100	37.487.439	0,001%
Resultado Primário (I . II)	199.570	189.166	-	215.837	194.472	-	230.900	198.137	-
Resultado Nominal	(110.000)	(104.265)	-	(80.000)	(72.081)	-	(60.000)	(51.487)	-
Dívida Pública Consolidada	175.000	165.877	-	95.000	85.596	-	35.000	30.034	-
Dívida Consolidada Líquida	175.000	165.877	-	95.000	85.596	-	35.000	30.034	-

FONTES: 1) IPCA IBGE Projeção BACEN. 2) PIB - MT Projeção SEFAZ/MT

ESPECIFICAÇÃO	2.013	2.014	2.015
IPCA - IBGE	5,5	5,2	5,0
Deflator	0,948	0,901	0,858
<b>PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)</b>			
Taxa de Crescimento Anual	5,60%	6,50%	5,00%
Valores Projetados	R\$ 57.528	R\$ 60.405	R\$63.425

## II É Avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior

(Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000)

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em Ano 2011  (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em Ano 2011  (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	32.274.000	0,001%	37.627	0,000%	-32.236.373	-99,88%
Receita Não-Financeira (I)	30.974.000	0,001%	32.016.050	0,001%	1.042.050	3,36%
Despesa Total	32.274.000	0,001%	37.627	0,000%	-32.236.373	-99,88%
Despesa Não-Financeira (II)	30.564.065	0,001%	31.823.097	0,001%	1.259.032	4,12%
Resultado Primário (I. II)	409.935	0,000%	192.954	0,000%	-216.981	-52,93%
Resultado Nominal	100.000	0,000%	185.000		85.000	85,00%
Dívida Pública Consolidada	185.320		415.000		229.680	123,94%
Dívida Consolidada Líquida	185.320		415.000		229.680	123,94%



**III - Demonstrativo das metas anuais comparadas com exercícios anteriores**  
 (Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000)

As metas anuais do Município de Nobres para o período de 2013 a 2015, nos termos do Inciso II, do Parágrafo 2º, do Artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que trata da gestão fiscal responsável, foram definidas a partir dos dados realizados nos últimos 3 exercícios e nos dados deste exercício, projetando-se para o próximo triênio, com base nos parâmetros anteriormente demonstrados, em perfeita consistência com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

LRF, art.4º, §2º, inciso II

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	29.601.501	33.542.315	0,001%	34.697.000	0,001%	37.639.000	0,001%	41.911.800	0,001%	45.930.000	0,001%
Receitas Não-Financeiras (I)	28.390.703	32.016.050	0,001%	33.129.000	0,001%	35.909.000	0,001%	40.039.800	0,001%	43.917.000	0,001%
Despesa Total	29.601.501	33.542.315	0,001%	34.697.000	0,001%	37.639.000	0,001%	41.911.800	0,001%	45.930.000	0,001%
Despesas Não-Financeiras (II)	28.163.842	31.823.097	0,001%	32.647.114	0,001%	35.709.430	0,001%	39.823.963	0,001%	43.686.100	0,001%
Resultado Primário (I . II)	226.861	192.954	-	481.886	-	199.570	-	215.837	-	230.900	-
Resultado Nominal	438.349	185.000	-	130.000	-	(110.000)	-	(80.000)	-	(60.000)	-
Dívida Pública Consolidada	185.320	415.000	-	285.000	-	175.000	-	95.000	-	35.000	-
Dívida Consolidada Líquida	185.320	415.000	-	285.000	-	175.000	-	95.000	-	35.000	-

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	28.191.906	31.945.062	0,001%	33.202.871	-	35.676.777	0,001%	37.763.141	0,001%	39.412.950	0,001%
Receitas Não-Financeiras (I)	27.038.764	30.491.476	0,001%	31.702.392	-	34.036.967	0,001%	36.076.442	0,001%	37.685.577	0,001%
Despesa Total	28.191.906	31.945.062	0,001%	33.202.871	-	35.676.777	0,001%	37.763.141	0,001%	39.412.950	0,001%
Despesas Não-Financeiras (II)	26.822.706	30.307.711	0,001%	31.241.257	-	33.847.801	0,001%	35.881.970	0,001%	37.487.439	0,001%
Resultado Primário (I . II)	216.058	183.765	-	461.135	-	189.166	-	194.472	-	198.137	-
Resultado Nominal	417.475	176.190	-	124.402	-	(104.265)	-	(72.081)	-	(51.487)	-
Dívida Pública Consolidada	176.495	395.238	-	272.727	-	165.877	-	85.596	-	30.034	-
Dívida Consolidada Líquida	176.495	395.238	-	272.727	-	165.877	-	85.596	-	30.034	-

FONTES: 1) IPCA IBGE Projeção BACEN. 2) PIB - MT Projeção SEFAZ/MT

## IV É Evolução do Patrimônio Líquido

(Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000)

A evolução do Patrimônio Líquido do Município de Nobres, nos 3 últimos exercícios pode ser visualizada no quadro a seguir.

LRF, art.4º, §2º, inciso III

Valores em R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	17.281.670	100,0%	14.965.134	100,0%	14.198.857	100,0%
Reservas						
Resultado Acumulado						
<b>TOTAL</b>	<b>17.281.670</b>	<b>100,0%</b>	<b>14.965.134</b>	<b>100,0%</b>	<b>14.198.857</b>	<b>100,0%</b>

### REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	(2.648.283)	100%	(3.330.606)	100,0%	(542.758)	100,0%
Reservas						
Resultado Acumulado						
<b>TOTAL</b>	<b>(2.648.283)</b>	<b>100%</b>	<b>(3.330.606)</b>	<b>100%</b>	<b>(542.758)</b>	<b>100%</b>

FONTE: Balanços Patrimoniais

## V Ë Origem e Aplicações dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos

(Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000)

LRF, art.4º, §2º, inciso III

Valores em R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2011	2010	2009
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	23.700	-	10.050
Alienação de Bens Imóveis		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>23.700</b>	<b>-</b>	<b>10.050</b>

FONTE: Anexo 15 Demonstração de Variações Patrimoniais

## VI É Avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

(Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso V da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000)

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

Valores em R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2009	2010	2011
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
Receita de Contribuições	299.667	487.619	589.957
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial	245.395	468.156	670.593
Outras Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS</b>			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil	389.806	654.053	798.595
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
<b>REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT</b>			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>934.868</b>	<b>1.609.828</b>	<b>2.059.144</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			
Despesas Correntes	33.192	35.499	9.180
Despesas de Capital			
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>			
Pessoal Civil	267.872	498.073	668.204
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>301.064</b>	<b>533.572</b>	<b>677.384</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)</b>	<b>633.804</b>	<b>1.076.256</b>	<b>1.381.760</b>
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>	<b>2.955.204</b>	<b>3.996.744</b>	<b>5.359.858</b>

FONTE: Balanço Patrimonial e Anexo I

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)=(a+b-c)	
2013		1.094.021	388.578	705.443	
2014		1.147.677	401.062	746.614	
2015		1.204.360	413.699	790.660	
2016		1.266.695	419.637	847.058	
2017		1.335.672	419.541	916.131	
2018		1.402.468	437.439	965.029	
2019		1.467.846	460.016	1.007.830	
2020		1.536.219	475.994	1.060.225	
2021		1.593.092	520.758	1.072.334	
2022		1.660.606	554.161	1.106.445	
2023		1.743.636	587.411	1.156.225	

## VII - Demonstrativo da estimativa da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

(Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso V da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000)

A estimativa da renúncia de receita decorrente dos benefícios tributários para os anos de 2013, 2014 e 2015, no âmbito dos impostos municipais está destacada no quadro a seguir.

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

Valores em R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2013	2014	2015	
IPTU - Isenção para único imóvel pertencente a aposentados, pensionistas ou pessoas maiores de 65 anos, e que este sirva de residência, conforme Código Tributário Municipal.	IPTU	32.210	35.431	38.974	Aumento Permanente da Receita
<b>TOTAL</b>		<b>32.210</b>	<b>35.431</b>	<b>38.974</b>	

FONTE: Depto Tributação

Entende-se por despesa obrigatória de caráter continuado, no conceito da Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a, obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. E mais:

*%Art. 17.....*

*§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.*

*§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.+*

Assim, a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado será de R\$ 1.055.200,00. Os parâmetros utilizados que constam refletem o crescimento da economia (PIB), a projeção da taxa de inflação, e o esforço fiscal a ser despendido na cobrança das receitas tributárias, contribuições e ao crescimento real das Transferências Constitucionais, inclusive o FUNDEB.

## VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

(Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso V da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000)

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

Valores em R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2012
Aumento Permanente da Receita	1.340.000
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEF	(284.800)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.055.200
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.055.200
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	<b>1.055.200</b>

FONTE: Estimativa da Receita LDO 2013

Nobres, 13 de abril de 2012.

**JOSE CARLOS DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**